



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 194/98-CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Ensino de Ciências nas Modalidades: Biologia, Química e Matemática, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o prescrito no artigo 34, inciso VI do Estatuto da UEMA e,

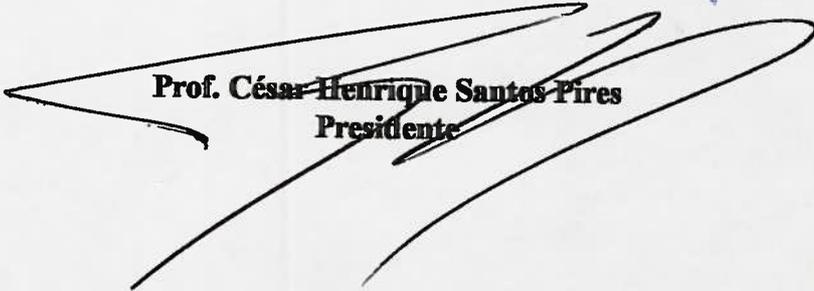
considerando a necessidade de desenvolver atividades de observação, experimentação no Campo das Ciências, promovendo desse modo, a integração da UEMA com outras instituições de ensino de Ciências no Estado do Maranhão, considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Ensino de Ciências nas Modalidades: Biologia, Química e Matemática, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 31 de agosto de 1998.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente